



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA**



PORTARIA Nº 085, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o teor do Processo Licitatório nº 009/2023 – CPL, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 003/2023 – CPL, com o devido Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação devidamente fundamentado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí;

Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado;

Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com o devido despacho favorável da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer Jurídico Nº 035/2023; e,

Considerando o despacho favorável da Controladoria da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer UCI Nº 016/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ART. 1º - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, constante do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 003/2023 – CPL, devidamente fundamentado, tendo como finalidade a contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas para **PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** para o quadro de Servidores da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas.

ART. 2º - ADJUDICAR, de acordo com a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a **CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, TECNOLÓGICO DE ECONOMIA SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (ABARÉ-ETÉ)**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.603.233/0001-90, situada na Rua Salvador, 120 - Bairro: Adrianópolis - Complemento: And-12 Sala-1201; - CEP: 69057-040, com estimativa de custo no valor estipulado de **R\$ 97.617,00 (noventa e sete mil, seiscientos e dezessete reais)** para a estimativa de até **1.000 (um mil)** inscritos custeados pela Câmara Municipal de Apuí/AM, através da arrecadação das taxas de inscrição e/ou recursos próprios, conforme previsto na proposta declarada vencedora.

ART. 3º- O prazo para execução e efeitos desta contratação é de 200 dias (duzentos) dias, podendo ser aditivado conforme dispuser a Lei Federal nº8.666/1993 e suas posteriores alterações.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA**



ART. 4º- Determino à Secretaria Administrativa e Secretaria Financeira da Câmara Municipal de Apuí/AM, para adoção das seguintes providências:

I - Providenciar junto ao Gabinete da Presidência, elaboração do respectivo Instrumento Contratual e sua publicação na forma da legislação vigente;

II - Expedir ordem de serviço;

III - Empenhar a respectiva despesa, dentro do destaque orçamentário do Programa de Trabalho, Fonte 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante do Orçamento Municipal do Município, Unidade orçamentária Câmara Municipal de Apuí, vigente para os exercícios de 2023 e 2024.

ART. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 28 de novembro de 2023.

Vereador ANTONIO CARLOS MOISÉS FRANCO
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, em exercício